



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



259
7

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos diversos para uso dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

2. ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Cod. SIAM
1	Algema.	025.00071.0001-01
2	Apito de metal.	019.00047.0002-01
3	Cinturão de couro.	024.00033.0002-01
4	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 59.	040.00008.0004-01
5	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 938.	040.00008.0007-01
6	Coldre p/ pistola calibre 9mm -TH9.	040.00008.0005-01
7	Coldre p/ revolver calibre 38 (4").	040.00008.0006-01
8	Porta algema.	040.00006.0001-01
9	Porta carregador calibre 380 - (15T)	040.00006.0004-01
10	Porta carregador calibre 380 - (19T)	040.00006.0005-01
11	Porta carregador calibre 9mm (17T)	040.00006.0006-01
12	TONFA	040.00011.0001-01
Obs.: O detalhamento de cada item consta nos anexos: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e LAYOUT		

2.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Efetivo atual	Novo efetivo	Total Geral
1	Algema.	50	100	150
2	Apito de metal.	0	100	50
3	Cinturão de couro.	50	100	150
4	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 59.	25	25	50
5	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 938.	25	25	50
6	Coldre p/ pistola calibre 9mm - TH9.	100	0	100
7	Coldre p/ revolver calibre 38 (4").	0	100	100
8	Porta algema.	50	100	150
9	Porta carregador calibre 380 - (15T)	25	25	50
10	Porta carregador calibre	25	25	50



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



	380 - (19T)			
11	Porta carregador calibre 9mm (17T)	100	0	100
12	TONFA	0	100	100

Os materiais a serem adquiridos são necessários para cumprir as necessidades e finalidade às quais se destinam.

Considerando que os equipamentos foram adquiridos no máximo até o ano de 2.018 e que se deteriora ao longo do tempo, sua substituição se faz necessária. A quantidade proposta para a presente aquisição está vinculada à necessidade de renovação dos equipamentos desgastados bem como devido ao aumento de efetivo conforme o CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2023.

2.2. PRAZO DO CONTRATO:

2.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da ordem de entrega, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Lei Municipal n.º 12.944/2022 estabelece que a Guarda Civil é uma corporação de caráter civil, uniformizada e armada, tendo como princípios a hierarquia e disciplina, formada pelo quadro de pessoal organizado em carreira única, na forma desta Lei e exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município de Sorocaba. Desta forma o uso do uniforme com seus equipamentos são obrigatórios aos integrantes da GCM. O uso do uniforme está alinhado à obediência a lei supracitada e ao artigo 1º que a Guarda Civil Municipal é uma corporação uniformizada e armada, bem como ao Decreto Municipal n.º 22.070, de 24 de novembro de 2015 que regulamenta o uso de uniforme pela guarda civil municipal de Sorocaba, desta forma o uso do uniforme com seus equipamentos é necessário às atividades cotidianas. A aquisição de equipamentos diversos visa à substituição dos equipamentos ora desgastados devido ao



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



260
8

uso diário, bem como para os novos integrantes (Concurso em andamento). O objeto deste estudo em consonância com a ação 2197 da LOA/2025 (manutenção da Guarda Civil Municipal). Desta forma a necessidade da aquisição de equipamentos para uso dos integrantes da Guarda Civil Municipal está devidamente amparada. Insta ressaltar que há proposta de aumento do efetivo conforme o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, o qual está em andamento,

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. MARCA/MODELO: Os equipamentos deverão possuir a marca do fabricante devidamente estampados em cada item.

4.2. GARANTIA: os produtos devem possuir garantia conforme consta no anexo "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" de cada item.

4.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: caberá à contratada prestar assistência técnica nos casos de pequenos defeitos que não ensejem na substituição dos equipamentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Especificação dos objetos: Os objetos estão devidamente descritos nos anexos "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" e "LAYOUT".

5.2. Sustentabilidade: Indicação de marcas (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): os objetos deste estudo deverão possuir identificação (marca) do fabricante.

5.3. Da exigência de amostra: caberá a licitante a apresentação de amostras no prazo de até **7 dias úteis**, sendo um exemplar de cada item, o qual, se aprovado, poderá ser abatido do quantitativo total e caso reprovado será devolvido à licitante.

As amostras deverão ser entregues na Divisão de Licitações na Prefeitura Municipal de Sorocaba no horário das 08:30 às 16:30 horas (segunda a sexta feira), **após a solicitação do pregoeiro, ou seja, deverá ocorrer na fase de julgamento das propostas ou de lances, nos termos do art. 41, II, da Lei 14.133/2021.**

5.4. Da exigência de carta de solidariedade: Não será exigida a carta de solidariedade haja vista que não será admitida a sub-



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



contratação e que a contratada deverá fornecer a garantia dos objetos.

5.5. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia, haja vista que se trata de aquisição de objeto e competirá ao município pagar pelos objetos devidamente recebidos.

5.7. Qualificação Técnica: A licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.8. Da entrega: a forma da entrega será integral em remessa única, no prazo de 60(sessenta) dias contados da ordem de entrega nas dependências da Guarda Civil Municipal (Rua: Castanho Taques n.º 100, Jardim Ana Maria, Sorocaba/SP), no horário das 08:00 às 16:00 horas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. MÉTODOS:

Considerando que, o objeto licitatório é de natureza comum, a aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no artigo 6º, inciso XLI, e artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, devido à sua eficácia na ampliação da competição, transparência e obtenção da melhor proposta para a administração pública.

A seleção da proposta vencedora se dará pelo critério de menor preço, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



261
8

garantindo a escolha mais vantajosa para a administração pública, assegurando a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, no verso do documento fiscal, pelo responsável por seu recebimento, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.2.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO: os produtos deste termo de referência ficarão em local apropriado na sede da Guarda Civil Municipal.

7.1.1. Fiscalização contratual: José Vicente Nunes de Oliveira - GCM 2ª Classe e Jorge Ricardo Baccelli - GCM Classe Especial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em remessa única e o pagamento se processará de acordo com os prazos descritos no Contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO: caberá aos fiscalizadores verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais, tais como: a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. QUANTO A MODALIDADE: Pregão Eletrônico.



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



9.2. DO PARCELAMENTO: Considerando que há diversos potenciais fornecedores de equipamentos similares ao objeto, recomendamos que o certame seja parcelado em itens.

9.3. QUANTO À SELEÇÃO DE FORNECEDOR: MENOR PREÇO POR ITEM.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Em conformidade com a planilha de custo estimado baseada em orçamentos com fornecedores, para a aquisição dos equipamentos há estimativa do valor de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove e seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Algema.	360,00	54.000,00
2	Apito de metal.	43,00	2.150,00
3	Cinturão de couro.	220,00	33.000,00
4	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 59.	160,00	8.000,00
5	Coldre p/ pistola calibre 380 - PT 938.	160,00	9.000,00
6	Coldre p/ pistola calibre 9mm -TH9.	160,00	16.000,00
7	Coldre p/ revólver calibre 38 (4").	160,00	16.000,00
8	Porta algema.	70,00	10.500,00
9	Porta carregador calibre 380 - (15T).	90,00	4.500,00
10	Porta carregador calibre 380 - (19T).	90,00	4.500,00
11	Porta carregador calibre 9mm (17T).	90,00	9.000,00
12	TONFA.	40,00	4.000,00
	TOTAL		R\$169.650,00

10.2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal



262

8

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança.

Programa: 8002 - Segurança Pública.

Ação: 2197 - Manutenção da Guarda Civil Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 356.

12. Data da elaboração: 07/04/2025

Telma

Telma Regina Araújo Sanches

GCM Classe Especial

De acordo

João Alberto Corrêa Maia

João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Segurança Urbana



()

()